

EDITAL nº 10, de 1º de junho de 2014

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. Objeto

Aplicação de revestimento em resina epoxídica em 600m² de piso da garagem.

2. Escopo

2.1. Nivelamento, tratamento e revestimento do piso da garagem do Edifício Muirapiranga, à Rua Paissandu, nº 156, Rio de Janeiro-RJ, com remoção de manchas de óleo, restauro de partes deterioradas e aplicação de revestimento à base de resina epoxídica brilhante do tipo industrial, observado o disposto na norma ABNT NBR 14050/1998

2.2. O Contratante se responsabilizará pelo fornecimento dos produtos necessários à execução dos serviços.

3. Especificações

3.1. Os serviços ofertados deverão obedecer às seguintes especificações mínimas:

a) polimento para retirada de defeitos do substrato e sua completa descontaminação, pela remoção de resíduos oleosos, graxos, gordurosos ou químicos, com aplicação de produto desengraxante, solvente ou por meio de jateamento;

b) aplicação de, no mínimo, uma demão de resina epoxídica Jumbocoat 13900/PI, ou similar, fornecida pelo Contratante, para selagem do piso;

c) aplicação de microconcreto ou fina camada de massa cimentícia, misturada com resina epóxi Jumbocoat 13900/PI e carga Jumbo 100000/1 malha 30/60 (1x1 em volume), ou similar, com desempenadeira de aço, para nivelamento, regularização e eliminação de defeitos nas áreas a serem tratadas;

d) polimento final para eliminação de irregularidades das áreas tratadas e verificação da necessidade de repetição da estucagem com microconcreto ou fina camada de massa cimentícia (malha 325);

e) aplicação de, no mínimo, duas demãos de revestimento epoxídico brilhante de alta espessura Jumbocoat 13700, ou similar, fornecido pelo Contratante, a rolo de lã baixa apropriado para epóxi, diluído a 5% do volume com solvente Jumbo 7045, ou similar, observados os intervalos de 16 horas entre as demãos, 24 horas para liberação do tráfego leve e 72 horas para o tráfego pesado, em toda a extensão da superfície e rodapé, até a altura mínima de quinze centímetros;

f) demarcação de espaços de tráfego, manobra e estacionamento de veículos com tinta epoxi, na cor amarela, e de espaços para instalação de equipamento contra incêndio, na cor vermelha;

g) limpeza geral dos locais afetados e desmobilização dos aparatos da obra, previamente à entrega dos serviços.

3.2. São de responsabilidade da Contratada o fornecimento e a manutenção dos equipamentos, das ferramentas e dos materiais de proteção necessários à execução dos serviços, bem como dos uniformes, dos meios de transporte, da alimentação, dos equipamentos de proteção individual e da remuneração e respectivos encargos sociais de seus profissionais.

4. Prazos máximos de início e conclusão

4.1. A obra deverá ter início em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato e sua conclusão ocorrerá em até dez dias úteis.

4.1.1. Para a delimitação do prazo de execução da obra e dos horários de serviço, serão considerados dias úteis de trabalho os dias da semana, de segunda-feira a sábado, de nove horas às dezoito horas, observado o disposto no Regulamento de Obras e Serviços do Condomínio.

5. Garantia

5.1. A Contratada deverá oferecer garantia legal mínima de trinta e seis meses contra vícios ou defeitos aparentes ou ocultos originados na execução dos serviços, contados a partir da data de entrega da obra, sem prejuízo das garantias específicas dos produtos, declaradas por seus fabricantes.

6. Forma de pagamento

6.1. O pagamento pelos serviços contratados será parcelado de acordo com o seguinte cronograma físico-financeiro:

- a) Parcela inicial de 20% (vinte por cento) do valor total da obra, a título de sinal;
- b) Parcela intermediária de 30% (vinte e oito por cento) do valor total da obra ao se completar a execução de 100% da obra, de acordo com medições feitas em conjunto pela Empresa contratada e representantes do Condomínio;
- c) Parcela final de 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra até vinte dias após o ato de entrega dos serviços, mediante aceite do Contratante.

7. Fiscalização do Contrato

7.1. Caberá à Comissão de Obras e Serviços do Condomínio a fiscalização da execução do contrato, a medição da evolução da obra, de acordo com cronograma definido em comum acordo com a Contratada, e a autorização para liberação das parcelas previstas no item 6 deste Projeto Básico.

As propostas poderão ser encaminhadas em arquivo PDF, até o dia 13 de junho de 2014, para o e-mail obras@muirapiranga.net, ou enviadas em envelope fechado, com a identificação "Edital nº 10/2014", para:

Comissão de Obras e Serviços do Condomínio Muirapiranga
Rua Paissandu, nº 156
Rio de Janeiro-RJ
CEP 22210-080

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2014.


Ricardo Pires de Mello
Síndico